

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	9
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10
SECRETARIA DE SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	12
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	12

#### CÂMARA LEGISLATIVA.....13

#### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

### ATOS DO GOVERNADOR

**DECRETO N.º 13.916 DE 29 DE abril DE 1992**  
 Aprova o Regimento do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 248, de 02 de abril de 1992,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal que à este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1992.  
 104ª da República e 32ª de Brasília.  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### REGIMENTO

#### DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

#### CAPITULO I

#### DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Gabinete do Vice-Governador órgão de assistência direta e imediata ao Vice-Governador do Distrito Federal, tem por finalidade básica a administração das atividades técnico-administrativas e político-social, bem como a assistência nos assuntos de segurança.

#### CAPITULO II

#### DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º - O Gabinete do Vice-Governador tem a seguinte estrutura regimental:

#### I - Órgãos de assistência direta e imediata:

- 1 - Assessoria Particular;
- 2 - Assessoria Técnica;
- 3 - Assessoria Jurídica;
- 4 - Assessoria Militar;
- 5 - Chefia de Gabinete.

#### II - Órgãos Específicos Singulares, vinculados a Chefia de Gabinete:

- 1 - Serviço de Expediente;
- 2 - Assessoria Parlamentar;
- 3 - Assessoria de Articulação com Organismos Internacionais;
- 4 - Assessoria para Assuntos do Cerimonial;
- 5 - Assessoria de Ação Comunitária;
- 6 - Assessoria de Comunicação Social;
- 7 - Departamento para Assuntos Administrativos;
  - 7.1 - Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa;
  - 7.2 - Divisão de Execução Orçamentária;
  - 7.3 - Divisão de Pessoal;
  - 7.4 - Divisão de Serviços Gerais.

#### CAPITULO III

#### DAS COMPETENCIAS DAS UNIDADES

#### SEÇÃO I

#### DOS ÓRGÃOS DE ASSISTENCIA DIRETA E IMEDIATA

#### AO VICE-GOVERNADOR

Art. 3º - A Assessoria Particular, unidade orgânica de assessoramento superior diretamente subordinada ao Vice-Governador, compete:

- I - Prestar assistência direta e imediata ao Vice-Governador em sua representação social e política;
- II - Incubir-se do preparo do expediente pessoal do Vice-Governador bem como executar trabalhos especialmente por ele atribuídos;
- III - Executar e controlar, as atividades inerentes à assessoria particular do Vice-Governador.
- IV - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 4º - A Assessoria Técnica, unidade orgânica de assessoramento superior diretamente subordinada ao Vice-Governador, compete:

- I - Assessorar o Vice-Governador no cumprimento de suas funções político-sociais;
- II - Realizar, quando solicitada, estudos técnicos sobre assuntos de interesse do Gabinete do Vice-Governador;
- III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 5º - A Assessoria Jurídica, unidade orgânica de assessoramento superior diretamente subordinada ao Vice-Governador, compete:

- I - Prestar assessoramento jurídico ao Vice-Governador;

II - Realizar, quando solicitada, estudos jurídicos sobre assuntos de interesse do Gabinete do Vice-Governador;

III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 6º - A Assessoria Militar, unidade orgânica de assessoramento imediato, diretamente subordinada ao Vice-Governador, compete:

I - Assessorar ao Vice-Governador do Distrito Federal, no desempenho de suas atribuições referentes aos assuntos de natureza militar e da ordem pública;

II - Zelar pela segurança do Vice-Governador e seus familiares, bem como das instalações de seu Gabinete e residência oficial;

III - Coordenar a participação do Vice-Governador em cerimônias militares;

IV - Supervisionar e coordenar as atividades desenvolvidas pelos serviços de segurança, de transportes, manutenção e telecomunicações do Gabinete do Vice-Governador e na residência oficial.

V - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Parágrafo 1º - A Assessoria Militar será chefiada por um Oficial Superior da ativa do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme dispuser no Quadro Orgânico do Gabinete do Vice-Governador.

I - O Chefe da Assessoria Militar será substituído nos seus impedimentos eventuais, por um Oficial Superior da ativa do Quadro de Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme dispuser no Quadro Orgânico do Gabinete do Vice-Governador.

Parágrafo 2º - Ao Oficial Superior da ativa do Quadro de Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar, Substituto, compete, ainda:

I - Coordenar as atividades dos Serviços de Telecomunicações, Transportes e Manutenção;

II - Executar o controle da disciplina dos servidores militares e civis, lotados na Assessoria Militar;

III - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 7º - O Serviço de Segurança, compete:

I - Proporcionar segurança ao Vice-Governador e seus familiares, coordenando e providenciando as medidas necessárias à sua proteção física;

II - Zelar pela manutenção da ordem, segurança e disciplina nas dependências do Gabinete e residência oficial do Vice-Governador;

III - Fiscalizar o acesso dos visitantes, funcionários ou pessoas incumbidas de trabalhos eventuais no Gabinete do Vice-Governador;

IV - Providenciar segurança para o Vice-Governador, quando de suas viagens e visitas;

V - Elaborar e fiscalizar a execução dos diversos planos de segurança;

VI - Coordenar os serviços de ajudância de ordens;

VII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 8º - O Serviço de Telecomunicações, compete:

I - Controlar e manter os aparelhos e equipamentos de comunicações do Gabinete do Vice-Governador, residência oficial e veículos oficiais;

II - Sugerir medidas necessárias à maior eficiência e segurança das comunicações do Gabinete do Vice-Governador;

III - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 9º - O Serviço de Transportes, compete:

I - Coordenar, fiscalizar e controlar o uso dos veículos oficiais do Gabinete do Vice-Governador;

II - Adotar as providências necessárias no sentido de manter a frota de veículos em boas condições de uso;

III - Controlar a aplicação da quota de combustível dos veículos oficiais;

IV - Cumprir as normas baixadas pelos órgãos responsáveis pela administração de transportes internos do Governo do Distrito Federal;

V - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 10 - O Serviço de Manutenção, compete:

I - Coordenar a limpeza, manutenção e conservação das dependências oficiais do Gabinete e residência do Vice-Governador;

II - Cumprir as normas baixadas pelos órgãos responsáveis pela administração de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal;

III - Coordenar as atividades de copa do Gabinete do Vice-Governador;

IV - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 11 - A Chefia de Gabinete, unidade orgânica de direção superior diretamente subordinada ao Vice-Governador, compete:

I - Prestar assistência direta e imediata ao Vice-Governador;

II - Coordenar e controlar, no âmbito do Gabinete, as atividades relativas aos assuntos de natureza parlamentar, de articulação com organismos internacionais, do cerimonial, de ação comunitária, de comunicação social, administrativos, técnicos, jurídicos e de segurança.

III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

## SEÇÃO II

### DOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Art. 12 - Ao Serviço de Expediente, unidade orgânica executiva diretamente subordinada à Chefia de Gabinete, compete:

I - Organizar, receber, protocolar, distribuir, preparar e expedir a documentação destinada e/ou expedida pelo Gabinete do Vice-Governador;

II - Manter sistema de arquivo, controle de material de expediente e demais atividades próprias do Gabinete;

III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 13 - A Assessoria Parlamentar, unidade orgânica de assessoramento subordinada à Chefia de Gabinete, compete:

I - Assessorar o Vice-Governador em assuntos parlamentares;

II - Acompanhar projetos de interesse do Gabinete do Vice-Governador nas esferas legislativas e executiva;

III - Oferecer subsídio aos trabalhos parlamentares em compatibilidade com os interesses do Vice-Governador;

IV - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 14 - A Assessoria de Articulação com Organismos Internacionais, unidade de assessoramento subordinada à Chefia de Gabinete, compete:

I - Manter contato com organismos internacionais, visando o intercâmbio com o Distrito Federal;

II - Prestar assessoramento ao Vice-Governador nos assuntos relativos à sua área de atuação;

## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

### DIÁRIO OFICIAL Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones  
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 700,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 900,00
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 43.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 27.475,20
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 25.200,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 11.448,00

III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 15 - À Assessoria para Assuntos do Cerimonial, unidade orgânica de assessoramento subordinada à Chefia de Gabinete, compete:

I - Exercer a direção e a coordenação dos trabalhos de assessoramento protocolar;

II - Acompanhar e assistir ao Vice-Governador em solenidades;

III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 16 - À Assessoria de Ação Comunitária, unidade orgânica de assessoramento subordinada à Chefia de Gabinete, compete:

I - Prestar assessoramento direto ao Vice-Governador nos assuntos relativos à ação Comunitária;

II - Apoiar e assessorar o Vice-Governador no atendimento aos líderes comunitários;

III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 17 - À Assessoria de Comunicação Social, unidade orgânica de assessoramento subordinada à Chefia de Gabinete, compete:

I - Assessorar o Vice-Governador nos programas de Comunicação Social;

II - Elaborar notas oficiais e esclarecimentos públicos relacionados com as atividades do Vice-Governador;

III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 18 - Ao Departamento para Assuntos Administrativos, unidade orgânica de administração setorial diretamente subordinada à Chefia de Gabinete, compete:

I - Articular-se com as demais unidades orgânicas com vistas à coleta de dados, levantamentos e informações necessárias à elaboração de planos, programas e projetos do Vice-Governador;

II - Subsidiar as unidades centrais sistêmicas do Governo em suas formulações;

III - Instituir normas e coordenar a implantação dos serviços de informática e microfilmagem;

IV - Gerenciar setorialmente as atividades sistêmicas relacionadas com as funções de planejamento, orçamento, modernização e desenvolvimento institucional, informática, recursos humanos e serviços gerais;

V - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 19 - À Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinada ao Departamento para Assuntos Administrativos, compete:

I - Executar as ações de planejamento e avaliação necessárias à formulação da política específica no âmbito do Gabinete do Vice-Governador;

II - Promover estudos e preparar subsídios para a formulação de diretrizes, normas, planos e programas;

III - Implantar as atividades referentes aos Sistemas de Modernização e Desenvolvimento Institucional visando dar maior suporte aos processos afetos à sua área de atuação e fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços;

IV - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 20 - À Divisão de Execução Orçamentária, unidade orgânica diretivo-executiva, diretamente subordinada ao Departamento para Assuntos Administrativos, compete:

I - Registrar, controlar e movimentar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais;

II - Emitir notas de empenho, bem como promover e registrar sua anulação ou retificação;

III - Providenciar recibos e instruir processos de créditos adicionais e outros processos afetos à sua área de atuação e fornecer dados para a elaboração de balancetes e balanços;

IV - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 21 - À Divisão de Pessoal, unidade orgânica diretivo-executiva diretamente subordinada ao Departamento para Assuntos Administrativos, compete:

I - Controlar o cadastro funcional de servidores e instituir processos; proceder registros de interesse dos mesmos e da administração afetos à sua área de atuação;

II - Responsabilizar-se pela programação e controle dos créditos orçamentários destinados às despesas com pessoal;

III - Praticar os demais atos relacionados com a administração de pessoal, em nível setorial sistêmico;

IV - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 22 - À Divisão de Serviços Gerais, unidade orgânica diretivo-executiva diretamente subordinada ao Departamento para Assuntos Administrativos, compete:

I - Levantar necessidade e acompanhar o processo de aquisição de bens, receber, conferir, armazenar, controlar e distribuir material, zelando pela sua guarda;

II - Supervisionar o cumprimento das normas e rotinas sobre requisição, uso e manutenção de bens patrimoniais duradouros ou de consumo, registrando as ocorrências pertinentes;

III - Coordenar a execução das atividades relacionadas com a prestação de serviços de comunicação e documentação administrativa, de informática e microfilmagem;

IV - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

##### SEÇÃO I

#### DO ASSESSOR PARTICULAR, DOS ASSESSORES TÉCNICO, JURÍDICO, MILITAR E DO CHEFE DE GABINETE DO VICE-GERVERNADOR

Art. 23 - Aos Assessores Particular, Técnico, Jurídico, Militar e ao Chefe de Gabinete do Vice-Governador incumbem, em seus níveis de atuação:

I - Prestar assessoramento direto ao Vice-Governador;

II - Exercer a supervisão das atividades vinculadas ao Gabinete do Vice-Governador;

III - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades do Gabinete do Vice-Governador;

IV - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 24 - Cabe especificamente ao Chefe de Gabinete do Vice-Governador praticar os atos de gestão relativos à recursos humanos e à administração patrimonial e financeira.

##### SEÇÃO II

#### DOS ASSESSORES PARLAMENTAR, DE ARTICULAÇÃO COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS, PARA ASSUNTOS DE CERIMONIAL, DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 25 - Aos Assessores Parlamentar, de Articulação com Organismos Internacionais, para Assuntos do Cerimonial, de Ação Comunitária e de Comunicação Social incumbem em suas áreas atuação:

I - Planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das competências das respectivas unidades;

II - Exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe de Gabinete do Vice-Governador;

III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

## SEÇÃO III

## DO DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 26 - Ao Diretor do Departamento para Assuntos Administrativos, incumbe:

- I - Dirigir, coordenar e orientar a execução das respectivas unidades orgânicas;
- II - Exercer outras atividades que lhe forem cometidas pela Chefia imediata;
- III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

## SEÇÃO IV

## DOS CHEFES DE DIVISÃO E DOS CHEFES DE SERVIÇO

Art. 27 - Aos Chefes de Divisão e aos Chefes de Serviços, incumbem:

- I - Dirigir, coordenar e orientar a execução das competências das respectivas unidades;
- II - Exercer outras atividades que lhe forem cometidas pela Chefia imediata;
- III - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

## SEÇÃO V

## DOS ASSESSORES AUXILIARES, ASSISTENTES E SECRETÁRIOS

## EXECUTIVO E ADMINISTRATIVO

Art. 28 - Aos Assessores Auxiliares, Assistentes, Secretários Executivo e Administrativo, cabem executar as atribuições correlatas ou desdobradas dentro de sua área de atuação.

## CAPÍTULO VI

## DAS VINCULAÇÕES TÉCNICAS E DOS RELACIONAMENTOS

Art. 29 - A subordinação hierárquica das unidades orgânicas define-se pela posição de cada uma delas na estrutura regimental e no "caput" dos artigos de suas competências, onde se especifica.

Art. 30 - As unidades se relacionam:

- I - Entre si, na conformidade dos vínculos hierárquicos e/ou funcionais expressos na estrutura e nos enunciados de sua competência;
- II - Entre cada uma delas e as unidades de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, de conformidade ao definido nos sistemas administrativos;
- III - Entre cada uma delas e os órgãos e entidades externas no Governo do Distrito Federal, na pertinência dos assuntos funcionais;
- IV - Executar determinações específicas que lhe forem confiadas.

Art. 31 - As competências e as atribuições de natureza administrativas sistêmicas serão emanadas dos respectivos órgãos centrais dirigidos e coordenados pelos Secretários da Fazenda e Planejamento e de Administração e Trabalho.

## CAPÍTULO VII

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A programação e a execução das atividades compreendidas nas funções exercidas pelo Gabinete do Vice-Governador observarão as normas técnicas e administrativas, pertinentes, conforme a organização das funções sistêmicas do Governo do Distrito Federal.

Art. 33 - O período em que o servidor se encontrar à disposição da Assessoria Militar será considerado em tropa ou serviço ativo, para todos os efeitos legais e como efetivo exercício do cargo ou emprego que ocupé em órgão ou entidade de origem.

Art. 34 - O provimento dos cargos ou funções da Assessoria Militar será procedido por ato do Vice-Governador, obedecidos ou requisitos constantes de seu Quadro Orgânico.

Art. 35 - É considerado, para todos os efeitos, como "Missão Militar de Serviço Relevante", o exercício de funções do Gabinete do Vice-Governador por oficiais e praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 36 - A Assessoria Militar, subordinada diretamente ao Vice-Governador, vincula-se militarmente ao Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal e administrativamente ao Gabinete do Vice-Governador.

Art. 37 - Os Serviços prestados ao Gabinete do Vice-Governador por funcionários Civis, são considerados serviços relevantes.

Art. 38 - O Chefe de Gabinete do Vice-Governador, em seus impedimentos e ausências, terá como substituto o Diretor para Assuntos Administrativos.

Art. 39 - O casos omissos e as dúvidas surgidas na implantação e execução deste Regimento serão dirimidas pelo Vice-Governador, através da Chefia de Gabinete.

Brasília, DF., de de 1992

*Marcelo Fubitsch*  
VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO N.º 13.917 DE 29 DE abril DE 1992

Delega competência ao Vice-Governador do Distrito Federal para praticar os atos administrativos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, ainda, o no disposto no § 3º, do artigo 5º, da Lei nº 236, 20 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao Vice-Governador do Distrito Federal competência para nomear, exonerar, designar para substituir e responder, conceder e mandar cessar pagamento de gratificação aos servidores civis e militares lotados no Gabinete da Vice-Governadoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1992  
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.918 DE 29 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, Inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320; de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1992  
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		EM Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		SEGURIDADE:	
ANEXO AO DECRETO No. 13918, DE 29 DE abril DE 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				70.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				70.000
17002.13754282.890	0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				70.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4611.42	16	515	70.000
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				70.000
47001.13754282.090	0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				70.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4690.64	16	515	70.000
TOTAL					70.000

NOTA : (\*) TRANSFERIDORA (UNIDADE) NAO CONSTA DO TOTAL

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		EM Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE:	
ANEXO AO DECRETO No. 13918, DE 29 DE abril DE 1992		RECURSOS DO TESOUREIRO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				70.000
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS (*)				70.000
17002.13754282.890	0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				70.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4511.42	16	515	70.000
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				70.000
47001.13754282.090	0000 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				70.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4590.52	16	515	70.000
TOTAL					70.000

NOTA : (\*) TRANSFERIDORA (UNIDADE) NAO CONSTA DO TOTAL

Decreto de 29 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Nomear MARIA SALETE ALVES, Auxiliar de Administração, matrícula nº 00298-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, da Subchefia para Assuntos Intragovernamentais do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Exonerar, por ter sido indicado para outro cargo, EDIVALDO DE FREITAS DUARTE, da função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Nomear EDIVALDO DE FREITAS DUARTE, para exercer a função de Membro Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito - DETRAN.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 11.149, de 23 de junho de 1988,

**R E S O L V E :**

Designar o Doutor ELMO DE OLIVEIRA MARQUES, servidor aposentado do Distrito Federal para compor o Grupo Executivo para Assentamento e Preservação da Vila Planalto - GEAP.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**D E S P A C H O**

PROCESSO Nº : 030.002334/92

INTERESSADO : CARLOS ALBERTO SANTIAGO - 1º SARGENTO BM

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Primeiro-Sargento BM CARLOS ALBERTO SANTIAGO, Matrícula nº 03.075/9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 29 de abril de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

**R E S O L V E :**

Nomear CÍCERO RAMOS DE SANTANA, mat. nº 1.517-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 02, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento para Assuntos Administrativos, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

**R E S O L V E :**

Nomear MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 33.488-X, Fiscal de Tráfego, Nível "F", Padrão 03, da Empresa de Transportes Coletivos - TCB, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DFG-11, do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO, matrícula nº 34.404-4, Teledigifonista, Referência 19, da CODEPLAN, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Pessoal do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear MARIA MÁRCIA DA SILVA UCHÔA, matrícula nº 33.818-4, AISS, Classe 2ª, Padrão 03, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal, Código DFG-11, do Departamento para Assuntos Administrativos, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, matrícula nº 33.802-8, Assistente Administrativo, Nível P-07 da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento para Assuntos Administrativos da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 29.969-3, Assistente Administrativo, Referência 21, da CODEPLAN, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Código DFG-11, do Departamento para Assuntos Administrativos, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear FRANK DEUSDARÁ DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, do Departamento para Assuntos Administrativos, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista

a a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear JUSCELITA FERREIRA, matrícula nº 31.657-2, AISS, Classe 3ª, Padrão 03, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa, Código DFG-11, do Departamento para Assuntos Administrativos, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear CELSO PAULO RODRIGUES, mat. nº 33.494-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento para Assuntos Administrativos, Código DFG-14, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071 de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de Abril de 1992.

R E S O L V E:

Exonerar CELSO PAULO RODRIGUES, Mat. Nº 33.494-4, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-12, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeado para exercer outro cargo.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear SIMARA RIBEIRO DE LARA, mat. nº 33.343-9, Assistente Administrativo II, Padrão FSI, Nível 06, da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Comunicação Social da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear NEUZA DE CÁSSIA PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 33.542-8, Assistente Administrativo da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Comunicação Social da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear ILARA MARIA VIOTTI, matrícula nº 33.333-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Código DFA-13, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Exonerar ILARA MARIA VIOTTI, matrícula nº 33.333-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-13, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeada para exercer outro cargo.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear PATRÍCIA DE OLIVEIRA LOURENÇO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Ação Comunitária da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pelo Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear FRANCISCO DE CARVALHO SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Ação Comunitária, Código DFA-13, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear MARIA ONETE BARBOSA, matrícula nº 23.053-7, Auxiliar Administrativo, Nível L-07, da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria para Assuntos do Cerimonial, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear FLÁVIA GONÇALVES JARDIM, mat. nº 28.882-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos do Cerimonial, Código DFA-13, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de Abril de 1.992.

R E S O L V E:

Exonerar FLÁVIA GONÇALVES JARDIM, Matrícula Nº 28.882-9, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-12, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeada para exercer outro cargo.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear SERGEI GIORGI DE CARVALHO KLIER, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Articulação com Organismos Internacionais, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/1992.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear MAGALY DE SOUZA SANTOS, mat. nº 33.833-2, AISS, Classe 3ª, Padrão 04, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Articulação com Organismos Internacionais da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear TEREZA CRISTINA MEYER SANT'ANNA DECAT, matrícula nº 33.316-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Articulação com Organismos Internacionais, Código DFA-13, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1.992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto Nº 3.917, de 30 de Abril de 1992.

R E S O L V E:

Exonerar TEREZA CRISTINA MEYER SANT'ANNA DECAT, Matrícula Nº 33.316-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-12, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeada para exercer outro cargo.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear REGIANE SANTOS SOUTO DE ANDRADE, matrícula nº 34.344-7, Assistente Administrativo I, Padrão FSH, Nível 03, da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Parlamentar, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear ALDO OTAVIANO DE SOUZA, matrícula nº 33.844-3, Técnico em Arquivo, Nível L-07, da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Parlamentar da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

**MARCIA KUBITSCHK**

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 33.472-3, Assistente Administrativo I, Padrão FSH, Nível O3, da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Código DFA-13, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071 de 1992.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear MARIA CRISTINA FERREIRA FELICIANÓDE LIMA, matrícula nº 33.739-0, Assistente Administrativo da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Expediente, Código DFG-05, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de Abril de 1992.

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA BARRETO, Matrícula Nº 33.472-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA-13, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeado para exercer outro cargo.

MARCIA KUBITSCHKEK

^

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear WELMA CRISNER BORDALLO, mat. nº 33.381-6, Auxiliar de Administração, padrão 1140-20, Nível P-40, da TERRACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Jurídica do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear ADRIANA ALVES PRADO, matrícula nº 34.611-X, Advogada, Padrão 46, Nível "E", da Empresa de Transportes Coletivos - TCB, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Jurídica do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071 de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear NATÉRCIA DE MAGALHÃES MENDES DOMINGUES, matrícula nº 34.365-X, Assistente Administrativo da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Técnica do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear LAUDELINA OCAMPOS, matrícula nº 33.823-0, Assistente Técnico de Administração, Nível O6, Padrão "F", da Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Técnica do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear NEUZA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.300-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, Código DFG-14, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Exonerar NEUZA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.300-X, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Especial, Código DFA-13, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeada para exercer outro cargo.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear MÁRCIA REGINA SPOLZINO PORTO, matrícula nº 35.444-9, Assistente Administrativo da NOVACAP, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria Particular do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.917, de 30 de abril de 1992.

R E S O L V E:

Nomear FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES LEAL, matrícula nº 33.221-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Particular, Código DFA-13, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, cargo criado pela Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, publicada no DODF nº 071, de 07/04/92.

MARCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 30 DE ABRIL DE 1992

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, do Decreto Nº 3.917, de 30 de Abril de 1992.

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO DAS CHAGAS BORGES LEAL, Matrícula Nº 33.221-6, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA -12, do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeado para exercer outro cargo.

MARCIA KUBITSCHKE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 29 DE abril DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.481/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NILMA RAMOS DE LIMA SILVA, matrícula nº 30.870-6, no Cargo de Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, acrescidos aos proventos as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observado o disposto na Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

Renato R/A  
RENATO RIELLA

PORTARIA DE DE DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.466/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARINDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 02.446-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 29 DE abril DE 1992  
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º, do mesmo dispositivo legal,

RESOLVE:

DESIGNAR CYNARA REGATTIERI DE ABREU, matrícula nº 33.215-1, Técnica de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, lotada nesta Secretaria, para substituir CORINTO MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 19.267-8, Supervisor de Processos Administrativos, Símbolo DFG-13, desta Secretaria, por motivo de férias regulamentares, no período de 04 a 23 de maio de 1992.

Renato R/A  
RENATO RIELLA

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto na Resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal - CPP,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA TAVARES VANDEN BERGHE, habilitada em concurso público, para o cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I (arquiteto), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na vaga de JOÃO ALVES PEREIRA, matrícula nº 15.836-4, em decorrência de sua aposentadoria.

RENATO RIELLA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no Supl. nº 071, de 07/04/92, conforme Portaria de 06/04/92.)

PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato OSVALDO DA COSTA GUNDIN, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 15 de agosto de 1991, publicada no DODF nº 160, de 16 do mesmo mês e ano, por ter sido considerado inapto no exame de sanidade e capacidade física.

RENATO RIELLA

(Republicado por haver saído com incorreção no Suplemento nº 071, de 07.04.92, conforme Portaria nº 06.04.92)

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "e", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1976, Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora IARA CORREA DE ARAÚJO, matrícula 33.777-3, Técnico de Administração Pública, como Assistente.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1992

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria nº 005/83-SEA, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete concedida à servidora IÊDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 31.768-3, como Assistente.

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1992**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR LEILA MAGDA DE MELO, matrícula 33.282-8, Auxiliar de Administração Pública, da função de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DFA-05.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE ABRIL DE 1992**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR IÊDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.768-3, para a função de Assistente da Divisão de Administração Geral, Código DFA-05.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE**

**RECURSOS HUMANOS – IDR**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/92-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 30.861-7, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, Código DFG-05, da Gerência de Administração Geral, a partir de 23 de abril de 1992.

Brasília-DF, 29 de abril de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/92-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

DESIGNAR VALDA ROSENO BENVINDO, matrícula nº 21.924-X, Analista de Orçamento, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Contabilidade, Código DFG-05, da Gerência de Administração Geral, por motivo de vacância, até a designação do titular, sob a supervisão de HÉLVIO FERREIRA, Analista de Finanças e Controle, CRC nº 6.659-DF.

Brasília-DF, 29 de abril de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/92-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

NOMEAR OSCAR CAETANO DE FARIA, matrícula nº 30.882-X, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, Código DFG-05, da Gerência de Administração Geral, a partir de 23 de abril de 1992.

Brasília-DF, 28 de abril de 1992.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA SEFP Nº 201 DE 29 DE ABRIL DE 1992

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta no processo nº 030.004482/92.

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X – Guará, aprovado pelo Decreto nº 13.768, de 05 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1992.

*Everardo Maciel*  
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
				FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO A PORTARIA Nº. 201 de 29 de abril de 1992					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
			DA FTE	DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				11.300
34012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				11.300
03070212.025.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				11.300
03070212.025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARÁ	3190.16	000	11.300	11.300
152/ 1 TOTAL					11.300

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
				FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
CANCELAMENTO					
ANEXO A PORTARIA Nº. 201 de 29 de abril de 1992					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		
			DA FTE	DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				11.300
34012	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ				11.300
03070212.025.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				11.300
03070212.025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO NO GUARÁ	3190.11	000	11.300	11.300
152/ 2 TOTAL					11.300

PORTARIA SEFP Nº 202 DE 29 DE ABRIL DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E :**

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEFP nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1992

*Everardo Magiel*  
EVERARDO MAGIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		FISCAL		RECURSOS DO TESOIRO	
ANEXO A PORTARIA No. 202 de 29 de abril de 1992		SUPLEMENTAÇÃO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				10.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				10.000
06301782.061.0000	SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS				10.000
06301782.061.0001	FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3190.13	009	10.000	10.000
154/ 1	TOTAL				10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		FISCAL		RECURSOS DO TESOIRO	
ANEXO A PORTARIA No. 202 de 29 de abril de 1992		CANCELAMENTO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				10.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				10.000
06301782.061.0000	SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS				10.000
06301782.061.0001	FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	3190.12	009	10.000	10.000
154/ 2	TOTAL				10.000

PORTARIA SEFP Nº 203 DE 29 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta no processo nº 132.000733/92,

**R E S O L V E :**

I Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III - Taguatinga, aprovado pelo Decreto Nº 13.768, de 05 de fevereiro de 1992.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de abril de 1992.

*Everardo Magiel*  
EVERARDO MAGIEL  
Secretário de Fazenda e Planejamento

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		FISCAL		RECURSOS DO TESOIRO	
ANEXO A PORTARIA No. 203 de 29 de abril de 1992		SUPLEMENTAÇÃO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				50.000
34005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				50.000
03070212.016.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				50.000
03070212.016.0006	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	3190.16	000	50.000	50.000
157/ 1	TOTAL				50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		FISCAL		RECURSOS DO TESOIRO	
ANEXO A PORTARIA No. 203 de 29 de abril de 1992		CANCELAMENTO			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				50.000
34005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				50.000
03070212.016.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				50.000
03070212.016.0006	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	3190.16	000	50.000	50.000
157/ 2	TOTAL				50.000

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 016/92/DPR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Portaria nº 027/91-SEF, de 19 de setembro de 1991,

**R E S O L V E :**

Fixar a Pauta de Valores Mínimos para o mês de maio de 1992, em Cr\$ 20.000,00, para batata inglesa (saco de 50 Kg) e Cr\$ 9.000,00, para cebola (saco de 20 Kg).

Esta Ordem de Serviço terá vigência a partir de sua publicação.

Brasília, DF, 28 de abril de 1992.

*Eloy José da Fonseca*  
ELOY JOSÉ DA FONSECA

## DEPARTAMENTO DA DESPESA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE ABRIL DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Delegação de competência que lhe confere o item I, alínea "b", da Portaria nº 001/83-SEF e o que dispõe o item I, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO, Auxiliar de Administração Pública, Padrão III, matrícula nº 33.026-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, Chefe da Seção de Créditos e Empenhos, Código DF-02, da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por motivo de licença gestante, no período de 23.04.92 a 20.08.92.

Brasília, 23 de abril de 1992.

VALÉRIO NEVES CAMPOS

## SECRETARIA DE SAÚDE

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

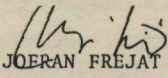
INSTRUÇÃO DE 22 DE abril DE 1992.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

## RESOLVE:

Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial de que trata a Instrução de 26/03/92, objeto do processo nº 061.046.328/91-FHDF.

Brasília, 22 de abril de 1992.

Deputado  JOERAN FREJAT

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS PLANALTINA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais conforme item IV. do artigo 21 do Decreto nº 2.285, de 12 de junho de 1973,

## RESOLVE:

DESIGNAR VIRGINA EUGÊNIA HAESER PEÑA, Professora, Curadora responsável pela exposição "OS ÍNDIOS NO CARTÃO POSTAL", a ser montada no Museu de Planaltina, em maio/92, podendo, para tanto, tratar junto aos organismos públicos promotores e de apoio à divulgação, bem como todas as demais atividades pertinentes ao evento.

Planaltina-DF, 24 de abril de 1992

DANIEL MARQUES DE SOUSA

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

## PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1992.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Lei nº 35. de 13 de julho de 1989 e de acordo com o que dispõem os artigos 1º e 2º inciso I, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ALVINA MIRANDA NOGUEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.295-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para substituir ARACI MARIA GUEDES, Analista de Orçamento, matrícula nº 21.748-4, Diretora da Divisão de Administração Geral-DAG, Código DFG-12, da Secretaria de Agricultura, por motivo de férias regulamentares no período de 04.05 a 03.06.92.

Brasília, 28 de abril de 1992.

NURI ANDRAUS GASSANI

## PORTARIA DE 28 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando os termos do O.I. Nº 092-GAB/FZ, de 23 de abril de 1992, do Senhor Diretor Executivo da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal,

## RESOLVE:

I – Instituir Comissão Especial para, no prazo de 30 dias, proceder levantamento da situação geral do Combinado Agrourbano de Brasília-CAUB, constituído pelas Agrovilas I e II.

II – Designar para comporem a Comissão Especial ora instituída os Engenheiros Agrônomos SEBASTIÃO VIEIRA PIRES, que a presidirá, JESSÉ GOMES DE SOUZA, ambos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF e EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 1992


NURI ANDRAUS GASSANI

PROCESSO : 073.001676/92.FZ.

INTERESSADO : LUIZ ANTONIO RIBEIRAL

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 09 (nove) diárias, ao servidor acima relacionado, quando se deslocará para o estado Minas Gerais, cidade de Belo Horizonte, para Reciclagem e entozamento laboratorial na área de diagnóstico da Anemia Infecciosa Equina na Universidade Federal de Minas Gerais.

  
NURI ANDRAUS GASSANI

Presidente

## CÂMARA LEGISLATIVA

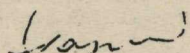
ATO DO PRESIDENTE Nº 388, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

**R E S O L V E :**

DISPENSAR DANIEL MOREIRA XAVIER da função gratificada de Auxiliar de Administração II, GF-7, na Coordenação de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

(Republicado em decorrência de incorreções no original publicado no DODF em 24.04.92)

IMSM/mtfm

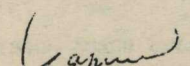
ATO DO PRESIDENTE Nº 389, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR DANIEL MOREIRA XAVIER para a função gratificada de Auxiliar de Administração I, GF-6, na Diretoria de Administração e Finanças, 2ª Secretária.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

(Republicado em decorrência de incorreções no original publicado no DODF em 24.04.92)

IMSM/mtfm

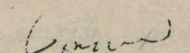
ATO DO PRESIDENTE Nº 390, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR AOR TAVEIRA para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC-3, no Gabinete da Deputada Maria de Lourdes Abadia.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

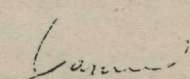
ATO DO PRESIDENTE Nº 391, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, EVERTON FRANCISCO COSTA do cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Pagamento, CC-1, da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

(Republicado em decorrência de incorreções no original publicado no DODF em 27/04/92).

IMSM/mtfm

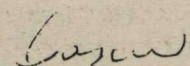
ATO DO PRESIDENTE Nº 392, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

**R E S O L V E :**

NOMEAR GLÁUCIA FALSARELLI PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-II, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

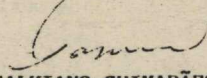
ATO DO PRESIDENTE Nº 393, DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

**RESOLVE :**

NOMEAR SEBASTIÃO EVANDE JORGE para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-3, na 3ª Secretaria.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

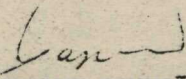
**ATO DO PRESIDENTE Nº 394 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

**RESOLVE :**

NOMEAR SIMONE CÉLIA PINTO DA SILVA para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-III, no Gabinete do Deputado Jonas Vettoraci.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

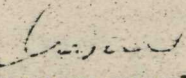
**ATO DO PRESIDENTE Nº 395 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

**RESOLVE :**

EXONERAR GILSON CARVALHO DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, FC-III, no Gabinete da Deputada Rose Mary Miranda.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

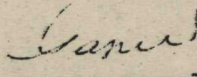
**ATO DO PRESIDENTE Nº 396 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

**RESOLVE :**

NOMEAR GILSON CARVALHO DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-I, no Gabinete da Deputada Rose Mary Miranda.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

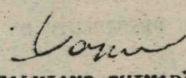
**ATO DO PRESIDENTE Nº 397 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

**RESOLVE :**

EXONERAR VÂNIA ALVES BRAGA RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-II, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

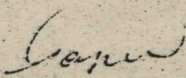
**ATO DO PRESIDENTE Nº 398 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

**RESOLVE :**

NOMEAR VÂNIA ALVES BRAGA RODRIGUES para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-III, no Gabinete da Deputada Lúcia Carvalho.

Brasília, de abril de 1992.

  
Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 399 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO LÔES MOREIRA para substituir o Chefe do Gabinete da Vice-Presidência, nos afastamentos temporários e regulamentares do titular, a partir de 06.04.92.

Brasília, 29 de abril de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

(Republicado em decorrência de incorreções no original publicado no DODF em 08.04.92).

LMSH/smaq.

PROJETO DE LEI Nº 380, DE 1992  
REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 221.205.819.000,00 (duzentos e vinte e um bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 1992 (Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991), até o limite de Cr\$ 221.205.819.000,00 (duzentos e vinte e um bilhões, duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior são provenientes de:

I - Cancelamento de dotações ordinárias do Orçamento Fiscal, conforme discriminado no Anexo II no montante de Cr\$ 13.294.360.000,00 (treze bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros).

II - Excesso de Arrecadação de recursos próprios do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos no valor de Cr\$ 207.911.459.000,00 (duzentos e sete bilhões, novecentos e onze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros).

III - Os demonstrativos de Receita e Despesa segundo a Categoria Econômica e de Receita do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos são os que se lêem nos Anexos III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de abril de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES  
Presidente

OBS - Republicado por haver saído com incorreção no DODF do dia 27.04.92.

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,0	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES		196.435.451	196.435,4	
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES				
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRACAO				
	ADMINISTRACAO GERAL				
03070214.033.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF		196.435.451	196.435,4	

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,0	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	PROMOVER MELHORIAS E APERFEICAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF, ALÉM DE CRIAR CONDIÇÕES PARA EVENTUAIS SUBVENÇÕES A USUÁRIOS DESSE SISTEMA.				
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.435.451	196.435,4	
03070214.033.0001	EMISSAO E COMERCIALIZACAO DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		4.628.793	4.628,7	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.628.793	4.628,7	
03070214.033.0002	RESGATE DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		179.806.658	179.806,6	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.806.658	179.806,6	
03070214.033.0003	SUBVENCAO AO USUARIO		12.000.000	12.000,00	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	12.000,00	
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
	ADMINISTRACAO				
	ADMINISTRACAO GERAL				

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,0	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
03070214.031.0000	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL		6.997.880	6.997,88	
	ASSEGURAR A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, BEM COMO O CONTROLE DA OPERACAO E DA POLITICA TARIFARIA.				
	GRUPO DE DESPESA :				
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586,60	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.351.280	4.351,28	
	INVESTIMENTOS		1.000.000	1.000,00	
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60,00	
03070214.031.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		4.366.600	4.366,60	
	GRUPO DE DESPESA :				
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586,60	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.720.000	1.720,00	
	INVESTIMENTOS		1.000.000	1.000,00	
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60,00	
03070214.031.0002	SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS		2.631.280	2.631,28	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.631.280	2.631,28	
	TRANSPORTE				
	TRANSPORTE URBANO				
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO				
16915714.032.0000	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE DE MASSA		2.386.000	2.386,00	
	ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS PARA CONTROLE AUTOMATIZADO DA BILHETAGEM E DA OPERACAO DE ONIBUS EM CORREDORES.				
	GRUPO DE DESPESA :				

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,0	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		906.000	906,00	
	INVESTIMENTOS		1.400.000	1.400,00	
16915714.032.0001	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE DE MASSA		266.000	266,00	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		266.000	266,00	
16915714.032.0002	ESTUDOS PARA AUTOMACAO DO CONTROLE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE ONIBUS		1.740.000	1.740,00	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.000	340,00	
	INVESTIMENTOS		1.400.000	1.400,00	
16915714.032.0003	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE CORREDORES DE TRANSPORTES		300.000	300,00	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000	300,00	
	TERMINAIS INTERMODAIS				
16915714.032.0000	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS		2.490.400	2.490,40	

DOTAR AS CIDADES SATELITES DE TERMINAIS DE ONIBUS PARA A MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO.			
GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	2.490.480	2.490.480
16915763.915.0001	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS	1.199.120	1.199.120
GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	1.199.120	1.199.120
16915763.915.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	1.291.360	1.291.360
GRUPO DE DESPESA :			
	INVESTIMENTOS	1.291.360	1.291.360
20901	FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	196.435.451	196.435.451

ANEXO I		EXERCICIO DE 1992		Cr\$ 1.000.	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		196.435.451	196.435.451	
	ADMINISTRACAO		196.435.451	196.435.451	
	ADMINISTRACAO GERAL		196.435.451	196.435.451	
03070214.034.0000	FUNDO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF		196.435.451	196.435.451	
	PROMOVER MELHORIAS E APERFEICAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DF, ALEM DE CRIAR CONDICAOES PARA EVENTUAIS SUBVENCoes A USUARIOS DESSE SISTEMA.				
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		196.435.451	196.435.451	
03070214.034.0001	EMISSAO E COMERCIALIZACAO DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		4.628.793	4.628.793	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.628.793	4.628.793	
03070214.034.0002	RESGATE DE PASSES E VALES-TRANSPORTE		179.806.658	179.806.658	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.806.658	179.806.658	
03070214.034.0003	SUBVENCIO AO USUARIO		12.000.000	12.000.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000.000	12.000.000	
50000	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		24.770.368	24.770.368	
50003	DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		24.770.368	24.770.368	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		19.513.888	19.513.888	
	ADMINISTRACAO		19.513.888	19.513.888	
	ADMINISTRACAO GERAL		19.513.888	19.513.888	
03070214.031.0000	GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL		19.513.888	19.513.888	
	ASSEGURAR A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO, SEM COMO O CONTROLE DA OPERACAO E DA POLITICA TARIFARIA.				

ANEXO I		EXERCICIO DE 1992		Cr\$ 1.000.	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	GRUPO DE DESPESA :				
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586.600	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.432.288	15.432.288	
	INVESTIMENTOS		2.435.000	2.435.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60.000	
03070214.031.0001	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS		10.486.600	10.486.600	
	GRUPO DE DESPESA :				
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586.600	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.405.000	6.405.000	
	INVESTIMENTOS		2.435.000	2.435.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60.000	
03070214.031.0002	SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS		9.027.288	9.027.288	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.027.288	9.027.288	
	TRANSPORTE		5.256.400	5.256.400	
	TRANSPORTE URBANO		5.256.400	5.256.400	
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO		2.306.000	2.306.000	

16915714.032.0000	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE DE MASSA	2.306.000	2.306.000
	ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DE MECANISMOS PARA CONTROLE AUTOMATIZADO DA BILHETAGEM E DA OPERACAO DE ONIBUS EM CORREDORES.		
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	906.000	906.000
	INVESTIMENTOS	1.400.000	1.400.000
16915714.032.0001	OPERACIONALIZACAO DO TRANSPORTE DE MASSA	266.000	266.000
	GRUPO DE DESPESA :		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000	266.000

ANEXO I		EXERCICIO DE 1992		Cr\$ 1.000.	
CREDITO ESPECIAL		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
16915714.032.0002	ESTUDOS PARA AUTOMACAO DO CONTROLE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE ONIBUS		1.740.000	1.740.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		340.000	340.000	
	INVESTIMENTOS		1.400.000	1.400.000	
16915714.032.0003	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DE CORREDORES DE TRANSPORTES		300.000	300.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000	300.000	
	TERMINAIS INTERMODAIS		2.950.480	2.950.480	
16915763.115.0000	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS E ABRIGOS DE PASSAGEIROS		2.950.480	2.950.480	
	DOTAR AS CIDADES SATELITES DE TERMINAIS DE ONIBUS PARA A MELHORIA DOS SERVICOS PRESTADOS A POPULACAO.				
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS		2.950.480	2.950.480	
16915763.115.0001	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS		1.599.120	1.599.120	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS		1.599.120	1.599.120	
16915763.115.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ONIBUS E DE ABRIGOS PARA TAXIS		1.291.360	1.291.360	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS		1.291.360	1.291.360	
16915763.115.0003	CONSTRUCAO DE POSTOS AVANÇADOS DE CONTROLE		60.000	60.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS		60.000	60.000	
TOTAL			221.205.819	221.205.819	

NOTA: (\*) Transferidora (Unidade/Fundo) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCICIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CANCELAMENTO		PROGRAMA DE TRABALHO		FISCAL	
ANEXO A LEI No.		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES		13.294.368	13.294.368	
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES		13.294.368	13.294.368	
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		8.497.880	8.497.880	
	ADMINISTRACAO		8.497.880	8.497.880	
	ADMINISTRACAO GERAL		8.497.880	8.497.880	
03070212.051.0000	COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA		4.366.600	4.366.600	
	GRUPO DE DESPESA :				
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586.600	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.720.000	1.720.000	
	INVESTIMENTOS		1.000.000	1.000.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60.000	
03070212.051.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		4.366.600	4.366.600	
	GRUPO DE DESPESA :				
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.586.600	1.586.600	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.720.000	1.720.000	
	INVESTIMENTOS		1.000.000	1.000.000	
	INVERSOES FINANCEIRAS		60.000	60.000	
03070212.134.0000	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL		1.500.000	1.500.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000	1.500.000	
03070212.134.0001	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL		1.500.000	1.500.000	

GRUPO DE DESPESA :			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500.000:	1.500.000:
3070212.150.0000	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CAIXA ÚNICO DE INFORMAÇÕES DE TRANSPORTES URBANOS	2.631.200:	2.631.200:
GRUPO DE DESPESA :			

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CANCELAMENTO				FISCAL	
ANEXO A LEI No.		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.631.200:	2.631.200	
03070212.150.0002	SISTEMA DE INFORMACOES		2.446.800:	2.446.800	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.446.800:	2.446.800	
03070212.150.0003	ESTUDOS E PROJETOS		184.400:	184.400	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.400:	184.400	
	TRANSPORTE		4.796.400:	4.796.400	
	TRANSPORTE URBANO		4.796.400:	4.796.400	
	SERVICOS DE TRANSPORTE URBANO		2.306.000:	2.306.000	
5915712.111.0000	OPERACIONALIZACAO DE TRANSPORTES DE MASSA		2.306.000:	2.306.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.306.000:	2.306.000	
16915712.111.0001	OPERACIONALIZACAO DE TRANSPORTES DE MASSA		2.306.000:	2.306.000	
	GRUPO DE DESPESA :				
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.306.000:	2.306.000	
	TERMINAIS INTERMODAIS		2.490.400:	2.490.400	
16915763.019.0000	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS		2.490.400:	2.490.400	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS		2.490.400:	2.490.400	
16915763.019.0002	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		1.291.360:	1.291.360	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS		1.291.360:	1.291.360	
16915763.019.0003	CONSTRUCAO DE TERMINAIS DE ONIBUS		922.400:	922.400	

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,	
CANCELAMENTO				FISCAL	
ANEXO A LEI No.		PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS		922.400:	922.	
16915763.019.0006	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO NA VILA SAO JOSE EM BRAZLANDIA		276.720:	276.	
	GRUPO DE DESPESA :				
	INVESTIMENTOS		276.720:	276.	
01/9		TOTAL		13.294.360:	13.294.

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1992		Em Cr\$ 1.000	
ANEXO A LEI No.				FISCAL	
50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				TODAS AS FONTES	
50003 - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECON.	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				21.219.888
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTE		8.243.800		
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		8.243.800		
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	8.243.800			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		12.976.000		
1900.00.00	RECEITAS DIVERSAS	12.976.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.550.400	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.550.400		
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.550.400		
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	3.550.400			
TOTAL				24.770.368	

ANEXO IV		EXERCÍCIO DE 1992		Em Cr\$ 1.000	
ANEXO A LEI No.				FISCAL	
50000 - SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				TODAS AS FONTES	
50003 - DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS					
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICACAO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		21.219.888	DESPESAS CORRENTES		17.924.888
TRANSFERENCIAS CORRENTE	8.243.800		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.586.600	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.976.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.338.288	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		3.295.000	SUPERAVIT		3.295.000
RECEITAS DE CAPITAL		3.550.400	DESPESAS DE CAPITAL		6.845.400
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.550.400		INVESTIMENTOS	6.785.400	
			INVERSOES FINANCEIRAS	60.000	
TOTAL			TOTAL		
24.770.368			24.770.368		

DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISAO DE ACESSORAMENTO PARLAMENTAR  
SETOR DE APOIO AS COMISSOES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTACAO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES
- A) CONSTITUICAO E JUSTICA
- PROJETO DE LEI No 395/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que autoriza o Poder Executivo a promover o cadastramento de guardadores e lavadores de veiculos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI No 385/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que dispõe sobre o funcionamento do Comércio no Distrito Federal e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI No 386/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que estabelece custeio ao ensino fundamental e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI No 387/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que dispõe sobre critérios a serem adotados na cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU de imóveis residenciais não portadores de carta de "habite-se" no Distrito Federal e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI No 388/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que autoriza a criação do cadastro de Projetos elaborados pelos Órgãos de Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI No 389/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que dispõe sobre a preservação da vida privada da intimidade e da imagem de cidadãos acusados, vítimas ou testemunhas de delitos, nas dependências de Delegacias Policiais do Distrito Federal.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI No 390/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que prescreve a obrigatoriedade de que todos elevadores públicos ou particulares de Brasília devam conter números em alto relevo de modo a propiciar sua utilização por deficientes visuais.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI No 391/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que determina que os alarmes de incêndio usados nos prédios públicos e particulares devam conter dispositivos sonoros e luminosos.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92

- PROJETO DE LEI Nº 392/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que torna obrigatório o uso do símbolo internacional de surdez nas carteiras de identidade dos deficientes auditivos.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI Nº 393/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que fixa as condições para o Governo do Distrito Federal ceder áreas contínuas aos hotéis para implantação de serviços de lazer e turismo.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI Nº 394/92, de autoria do Deputado Benício Tavares, que estabelece a data de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano IPTU no Distrito Federal, e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92
- PROJETO DE LEI Nº 396/92, de autoria do Executivo Local, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o limite de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros).  
Prazo para Emendas  
1º dia 27/04/92  
último dia 05/05/92
- PROJETO DE LEI Nº 397/92, de autoria do Executivo Local, que altera o artigo 5º da Lei nº 06 de 29 de dezembro de 1988, e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 27/04/92  
último dia 05/05/92
- PROJETO DE LEI Nº 398/92, de autoria do Executivo Local, que estabelece critérios para os servidores que especifica se aposentarem no regime de 40 horas semanais de trabalho e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 27/04/92  
último dia 05/05/92
- PROJETO DE LEI Nº 399/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que dispõe sobre a Política de Saneamento Rural no Distrito Federal, institui o Sistema Integrado de Saneamento Rural-SISR do Distrito Federal e dá outras providências.  
Prazo para Emendas  
1º dia 27/04/92  
último dia 05/05/92
- C) PROJETOS COM PARECER CONTRÁRIO, QUE PODERÃO RECEBER RECURSO DENTRANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSOES.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/91, de autoria do Deputado Fernando Naves, que suspende atos do Poder Executivo, que removem residentes nos bairros e vilas do Distrito Federal.  
1º dia 23/04/92  
último dia 04/05/92

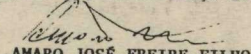
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/92

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica a todos os interessados que fica anulada a Tomada de Preços nº 002/92, cujo objeto é a permissão de uso a firma especializada a prestação de serviços de restaurante e lanchonete por haverem sido constatados vícios de origem no processo licitatório.

Brasília-DF, 28 de março de 1992.

  
AMARO JOSÉ FREIRE FILHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº885/FZDF

PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA) E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO PLANALTO (ACP).

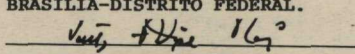
PROCESSO: Nº012.001049/90-DF

DATA DA ASSINATURA: 27/ABRIL/1.992.

OBJETO: CUSTEIO E REPAROS, PELA ACP, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS NA GRANJA DO TORO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR DOS RECURSOS: CR\$200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

FORO: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.  
  
\* NURI ANDRAUS GASSANI  
Presidente

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES



### BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
PRESIDÊNCIA  
DELEGACIA REGIONAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
TOMADA DE PREÇOS DEBRA Nº 04/92

ABERTURA: 20.05.92

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em concentradores de terminais/micros, concentradoras e impressoras de propriedade do Banco, em Brasília (DF).  
EDITAL: Com alterações, no Edifício Sede do Banco Central, 1º subsolo (DEBRA/RFLIP), SBS, Brasília (DF).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO

- EDITAL Nº 035/92-CL-SAT - TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA:  
CLASSE: 9785.  
DATA : 13.05.92 HORÁRIO: 15:00 horas
- EDITAL Nº 036/92-CL-SAT - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADOR, TRANÇADOR GRÁFICO, MESA DIGITADORA, IMPRESSORA, RELÓGIO DE PONTO, MOUSE SERIAL, INTERFACE, ETC.), E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (LICENÇA E SISTEMA DE USO DE SOFTWARE)  
CLASSE: 5702, 5302, 2007, 9736.  
DATA : 18.05.92 HORÁRIO : 15:00 horas
- EDITAL Nº 037/92-CL-SAT - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA P/ARQ.MORTO, CANETAS, COLA, CORRETOR LÍQUIDO, GUIA DE RECOLHIMENTO DO INSS, FGTS, LÁPIS, ETC.).

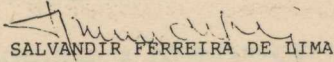
CLASSES: 1402, 1404, 1405, 1407, 1408 e  
2401.

DATA: 19.05.92 HORÁRIO: 15:00 Horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta capital reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material e prestação de serviços de que tratam os Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13:00 h às 18:30 h.

Brasília, 29 de abril de 1992.

  
SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO  
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 054/92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos Editais nºs 013/92-IDR, 014/92-IDR e 015/92-IDR, publica dos no DODF nº 29 de 11/02/92, convoca os candidatos abaixo relacionados, portadores de deficiência visual, inscritos no Concurso Público para o Cargo de Assessor Técnico da Câmara Legislativa do Distrito Federal para a Prova Objetiva - Fase 1 Etapa I a realizar-se conforme discriminação a seguir:

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR  
SGO - Área Especial nº 01 - Brasília/DF  
DATA: 03 de maio de 1992  
ABERTURA DO PORTÃO: 7h 30min  
INÍCIO DA PROVA: 8 horas

CANDIDATO	INSC. Nº	CATEGORIA FUNCIONAL
Lúcia da Silva	619	Advogado
Cristóvam Santos de Faria	167	Economista
Jussara de Fátima Marques Salsano	082	Psicólogo

OBS.: a) O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tonalidade azul forte.

b) Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

c) Não haverá segunda chamada para esta prova.

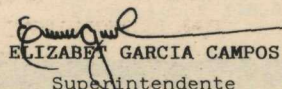
d) É permitido o uso de máquina calculadora de bolso às categorias funcionais cujos programas envolvam área de cálculo.

e) É proibido o acesso de qualquer pessoa estranha ao concurso, no local de realização da prova.

IMPORTANTE:

É de inteira responsabilidade do candidato o NÃO comparecimento ao local e horário determinados neste Aviso, para a realização da prova específica a cada uma das Categorias.

Brasília, 29 de abril de 1992

  
ELIZABETH GARCIA CAMPOS  
Superintendente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 07 de maio de 1992, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 007/92

RECORRENTE: BRASAL CAMINHÕES LTDA.  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV: 39/92

RECORRENTE: ESTOCAGE CONFECÇÕES LTDA.  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Divino Pedro da Silva  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV: 59/92

RECORRENTE: ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV: 60/92

RECORRENTE: ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Brasília, 29 de abril de 1992

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

CELY CURADO  
Assistente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 05 de maio de 1992, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

REO 183/91 (RV 184/91)  
RECORRENTE: Departamento da Receita  
RECORRIDO: PEDRO IVAN GUIMARÃES ROGEDO  
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho  
Os autos estavam com vistas ao Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 209/91  
RECORRENTE: CASA DOS PARAFUSOS LTDA.  
RECORRIDO: Departamento da Receita  
RELATOR: Conselheiro José dos Santos Moura  
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV: 211/91  
 RECORRENTE: MILIA NAIM (MALHARIA FABIANA)  
 RECORRIDA: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas — RA I  
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista  
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

RV: 58/92  
 RECORRENTE: ATLÂNTIDA COMERCIAL DE TECIDOS LTDA.  
 RECORRIDO: Departamento da Receita  
 RELATOR: Conselheiro Onésimo Nogueira Filho  
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador João Resende Filho

Brasília, 29 de abril de 1992

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

CELY CURADO  
 Assistente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, situada no 2º andar do Edifício Sede do Detran/DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "A", telefone 226-4063, o Edital de Tomada de Preços de nº 019/92-CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 019/92-CPL  
 DATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 15 de maio de 1992  
 HORÁRIO: 14:00 (quatorze) horas  
 OBJETO: Contratação de firma especializada para implantação de cabo de coordenação e de um coordenador na Avenida Hélio Prates, em Taguatinga, conforme o especificado no Capítulo XVI do Edital.

Brasília-DF, 24 de abril de 1992.

NATAL GONÇALVES DOS REIS  
 Presidente da CPL  
 DETRAN/DF

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/92

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA — IPEA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 13 de maio de 1992, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços relativos a fornecimento de passagens aéreas.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à SEÇÃO DE COMPRAS, no horário de 8:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no Edifício do BNDES, 5º andar, sala 511 — SBS — Brasília-DF.

Publique-se.

IVALDO ROBERTO GOMES  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Presidente

ANTONIO ANÍSIO LOPES DE MENESES  
 Chefe da Divisão de Material e  
 Serviços Gerais

(Dias 28, 29 e 30)

SERTERRA — TRANSPORTES ESCAVAÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
 LICENÇA DE OPERAÇÃO

SERTERRA — Transportes Escavações Terraplenagem e Pavimentação Ltda torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, no local: Rodovia DF-150 km 9,5 — Sobradinho/DF, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

(DAR-Cr\$ 5.467,00)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
 CMP 11ª RM  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL  
 ALTERAÇÃO DE DATAS

O Presidente da Comissão de Licitação Regional nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar comunica aos interessados que a data para entrega da documentação de habilitação e propostas referente às TP nºs 07, 08 e 09/92, publicadas no DOU nos dias 16, 20 e 22.04.92, será às 13:30 horas do dia 04.05.92 e abertura das propostas será às 14:00 horas do dia 04.05.92.

Publique-se.

Brasília-DF, 29 de abril de 1992

PEDRO SILVEIRA LUND — Cel Cav  
 Presidente/CLR

(Dias 30, 04 e 05.05)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS ns. 022, 023, 024, 025 e 026/92-CBMDF

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que nas datas, horários e local abaixo mencionados, reunir-se-á a Comissão de Licitação a fim de receber documentos de Habilitação e Propostas para aquisição de gêneros alimentícios de acordo com os grupos de cada Tomada de Preços, conforme se segue:

TP n.	OBJETO	GRUPO(S)	DIAS-HORÁRIOS
022/92	Aquisição de Alimentos (PEIXES)	0112	Dia 21/05/92 Hora 13:30 h
023/92	Aquisição de Alimentos (CARNES)	0106, 0108 e 0110	Dia 21/05/92 Hora 15:00 h
024/92	Aquisição de Alimentos (PÃO E LEITE)	0111 e 0114	Dia 21/05/92 Hora 16:00 h
025/92	Aquisição de Alimentos e Bebidas	0101, 0107, 0109, 0111 e 0115	Dia 22/05/92 Hora 08:30 h
026/92	Aquisição de Alimentos (HORTIFRUTIGRANJEIROS)	0113	Dia 22/05/92 Hora 10:30 h

Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico - QCG/CBMDF SAIN Bloco "D" Lote "E" - Brasília-DF.

Dias e Horários: Segundas e sextas-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, terças e quintas-feira das 13:00 às 17:00 horas e nas quartas-feira das 08:00 às 12:00 horas até 02 (dois) dias úteis antes da abertura das Tomadas de Preços.

Observação: Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os grupos de que trata esta licitação com Certificado em plena validade e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Nota de Empenho emitida pelo CBMDF, e, não estejam por qualquer motivo em débito com órgãos do Distrito Federal.

Também não poderão participar as firmas que a Comissão "a priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

Brasília-DF, em 30 de abril de 1992.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA — CORONEL QOBM/Comb  
 DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO